



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

Projeto de Lei nº86/2022

Processo nº6516/2022

Autor: Vereador Gilvan da Federal

P A R E C E R

EMENTA: Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal do Motociclista, e dá outras providências.

Relator: Armandinho Fontoura

I. Relatório:

De autoria do Vereador Gilvan da Federal, o presente projeto tem por objetivo alterar o Anexo I, da Lei nº9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal Motociclista, e dá outras providências.

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Ato contínuo, vieram os autos para este Vereador relatar o parecer da matéria em análise na Comissão de Mobilidade Urbana.

É o relatório.

II. Parecer do Relator:

Conforme o art.67, inciso, II, alínea a, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo Vereador Gilvan da Federal.

O presente projeto tem por objetivo incluir o Dia Municipal do Motociclista, e dá outras providências, no Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de





**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, a ser comemorado anualmente na data de 27 de Julho.

Em sua justificativa, alega que para os motociclistas, viver em duas rodas não se trata somente de diminuir gastos, de ter menos despesas, para eles isso quer dizer aproveitar o que há de melhor, isso quer dizer liberdade.

Os motociclistas utilizam as motos para ter economia, mobilidade e para agilizar a vida no seu dia a dia.

Assim, o intuito da proposição é homenagear os motociclistas de nossa Cidade, como forma de reconhecer a importância daqueles que vivem a vida sob duas rodas.

Alega-se, ainda que o dia 27 de julho foi a data escolhida, pois neste dia se comemora internacionalmente o Dia do Motociclista, dia comemorado por todas as pessoas que se locomovem em duas rodas.

Assim, tendo em vista o propósito louvável da matéria e o evidente interesse público local nela contido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei.

Ante o exposto, **OPINA-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 21 de setembro de 2022.

